



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato nº 224 / 14

## 5º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA – PARA ALTERAÇÃO DE VALOR.

Por este Termo de Re-Ratificação, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** – já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, **Silvio Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF 502.503.108-72, residente sito à Rua Promirim, nº 247, Perequê-Açu – Ubatuba/SP – CEP: 11680-00. Os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos **SA/4.492/2012**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO

1.1 O valor global de que se trata a cláusula sexta do convênio original onde se lê: classif. 01.11.02.3.3.90.00.10.301.0022.2001- conta orçamentária 586 – fonte de recurso – 01- próprio – R\$ 249.000,00, leia-se: 01.1102.3.3.90.00.10.301.0022.2001 – valor R\$ 369.000,00.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 12 JUN. 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
PROVEDOR DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ RG 16252890

**Ana Emília Gaspar**  
Secretária Municipal de Saúde  
Ubatuba

2ª \_\_\_\_\_ RG 76334259

**José Maria Medina Ferraz**  
Nº 914.996 - RG 7.088.423-9  
Síndico do Conselho do Fundo Municipal  
de Saúde



Av. Maria Alves, 865 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP.: 11.680-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3834-1087 / 3834-1016

E-Mail: [licitacoes@ubatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ubatuba.sp.gov.br) – Site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)